EDITAL Nº 44/2026 - DRG-RGT/IFSP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ABERTURA

O Diretor-Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil (PAE). A iniciativa segue os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme o Decreto n° 7.234/2010 e as Resoluções n° 41 e 42 do IFSP, ambas de 02 de junho de 2015.

As propostas poderão ser submetidas por docentes, técnicos administrativos e/ou estudantes, desde que, no caso dos discentes, estejam em parceria com servidores docentes ou técnico-administrativos, conforme previsto na Resolução IFSP n° 41/2015.

Este edital contempla a submissão de projetos a serem realizados no segundo semestre do ano de 2026.

O Programa de Ações Universais é destinado a todos/as os/as estudantes matriculados/as em cursos regulares do Campus Registro, independentemente de sua condição socioeconômica.

As ações têm como foco a permanência, a formação integral do/a estudante e a promoção de valores como cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

1.1. Com base na Resolução n° 41/2015, são áreas e finalidades do Programa de Ações Universais:

1.1.1. Esporte

I. Compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, lazer e recreação, possibilitando a integração do/a estudante com seus pares e a comunidade interna e externa.

II. Prevê a participação do/a estudante em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, atividades de lazer e recreação, oficinas e competições grupais ou individuais.

1.1.2. Cultura

I. Ações de incentivo, promoção, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, seja no âmbito interno ou externo ao IFSP.

II. Contempla atividades como visitas a museus, cinema, apresentações teatrais ou musicais, exposições e atividades extraclasse que tenham enfoque cultural.

1.1.3. Inclusão Digital

I. Compreende o envolvimento dos/as estudantes em atividades que oportunizam a socialização e o aprofundamento do conhecimento digital.

1.1.4. Suporte às Necessidades Educacionais Específicas

I. Tem por finalidade incentivar e promover ações que possibilitem o acesso, a participação e a aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

(TGD) e altas habilidades/superdotação.

II. O desenvolvimento de projetos neste eixo deve estar articulado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) do campus.

2. DA CONTEMPLAÇÃO

2.1. Neste edital, os projetos serão contemplados, exclusivamente, na modalidade de “auxílio financeiro ao educando”. Isso significa que os valores pertinentes serão pagos diretamente aos/às estudantes participantes.

2.2. O pagamento dos auxílios estudantis serão feitos, EXCLUSIVAMENTE, por meio de crédito em conta. A conta bancária deverá estar na titularidade do/a estudante, podendo ser conta corrente, poupança ou digital. Não serão feitos créditos em contas conjuntas ou de terceiros.

2.3. Após a publicação do resultado final, o/a servidor/a responsável pelo projeto deverá reunir e encaminhar, via SUAP, diretamente à CSP-RGT, a lista de estudantes participantes do projeto, contendo nome completo, CPF, dados bancários, endereço, e-mail e telefone de contato.

2.4. Caso o responsável pelo projeto tenha, de antemão, a lista de estudantes com todas as informações descritas no item 2.3, ela poderá ser enviada já na submissão do projeto, o que não garante a contemplação, porém, pode agilizar o processo de pagamento, caso ocorra.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O recurso poderá ser utilizado para o custeio, parcial ou total, de:

I. Taxa de inscrição: podem ser custeados ingressos para exposições, palestras, campeonatos e competições esportivas, eventos culturais e educativos.

II. Alimentação: apoio financeiro para despesas com alimentação, caso as ações do projeto ocorram fora do município de REGISTRO.

III. Transporte: custeio de transporte para o deslocamento entre o município de REGISTRO e o local do evento ou da ação prevista no projeto.

IV. Estadia: previsão de custeio de estadia no município do evento ou da ação prevista no projeto, caso as ações do projeto ocorram fora do município de REGISTRO.

V. Materiais: auxílio para a aquisição de materiais, uniformes ou figurinos necessários para o desenvolvimento do projeto, compra de livros, equipamentos e utensílios usados em aulas práticas, materiais didáticos, xérox, jalecos, suprimento de informática, entre outras.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Serão objeto deste edital os projetos inscritos até as 23h59 da data limite de 15 de novembro de 2026.

4.2. A inscrição do projeto deverá ser realizada por servidor docente ou técnico- administrativo do *Campus* Registro do IFSP, inclusive os projetos propostos por estudantes.

4.3. O/a servidor/a deverá elaborar o projeto, conforme formulário disponível no Anexo I deste edital, assiná-lo e anexá-lo a um processo eletrônico, no SUAP: Interessado: o/a proponente e o IFSP-RGT >> Tipo do processo: Ensino: Assistência Estudantil >> Assunto: Título do projeto_Inscrição para o Programa de Ações Universais 2026 >> Nível de acesso: Público >> Setor de criação: setor do proponente.

4.4. Após a criação do processo, o/a proponente deverá anexar o projeto e outros documentos comprobatórios, quando houver (upload de documento externo), e encaminhá-lo à CSP-RGT.

4.5. Não será homologada inscrição de projeto entregue após a data indicada no item 4.1 ou após o término dos recursos destinados a este Edital.

5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. A análise dos projetos será realizada por uma comissão composta por membros da comunidade interna do *Campus* Registro, com a composição a seguir:

I. 1 representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP);

II. 1 representante técnico-administrativo lotado nos setores de ensino;

III. 1 representante docente.

5.2. Para análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

I. Pertinência do projeto às modalidades do Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil – PAE;

II. Priorização de propostas que envolvam maior número de estudantes;

III. Compatibilidade com o limite orçamentário do programa;

IV. Distribuição equitativa dos recursos, de forma a contemplar o maior número possível de propostas e garantir a participação de estudantes de diferentes cursos e modalidades de ensino;

V. Valorização de projetos que promovam a integração dos estudantes com a comunidade externa.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Após a realização do projeto, o/a responsável deverá apresentar:

I. Lista de presença dos estudantes participantes;

II. Fotos da atividade (caso haja);

III. Relatório sucinto de avaliação da atividade, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.1.1. Toda a documentação, incluindo o relatório assinado pelo responsável, deverá ser encaminhada à CSP/RGT, via SUAP, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão do projeto.

6.2. Caso algum/a estudante contemplado/a com auxílio financeiro não participe da atividade, será necessário o ressarcimento dos valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (RGT). O/a responsável pelo projeto deverá registrar essa ocorrência no relatório final.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da análise e classificação das propostas será divulgado pela Comissão de Ações Universais do campus, por meio de comunicado a ser publicado no site institucional do IFSP-RGT, na data de 17 de novembro de 2026.

7.2. O/a proponente do projeto terá até dois dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para questionar formalmente o resultado preliminar, por meio de formulário disponível no Anexo III deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo prever atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

8.2. Caso seja necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais ao/à servidor/a responsável pelo projeto ao longo de todo o processo.

8.3. Dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais podem ser direcionados à Coordenadoria Sociopedagógica – CSP/RGT: paprgt@ifsp.edu.br.

8.4. É importante ressaltar que, devido aos trâmites necessários para efetivar o pagamento dos auxílios estudantis, os projetos de ações universais deverão ser submetidos até, no máximo, dia 24/11/2026.

8.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão avaliados pela Direção-Geral do *Campus* Registro do IFSP, em conjunto com a Diretoria-Adjunta Educacional e a Coordenadoria Sociopedagógica.

Registro, 05 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - *CAMPUS* REGISTRO

TÍTULO DO PROJETO:

RESPONSÁVEL/PROPONENTE:

CURSO: *(se houver)*

COMPONENTE CURRICULAR: *(se houver)*

ÁREA:

( ) Cultura ( ) Esporte ( ) Inclusão Digital
( ) Suporte às Necessidades Educacionais Específicas

RESUMO DA AÇÃO E JUSTIFICATIVA:

OBJETIVO(S):

ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

DATA PREVISTA:

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

NÚMERO PREVISTO DE ESTUDANTES:

TIPO(S) DE AUXÍLIO(S)

( ) Alimentação ( ) Hospedagem ( ) Transporte
( ) Inscrição ( ) Outro

TIPO DE AUXÍLIO VALOR POR ESTUDANTE VALOR TOTAL

Alimentação:
Hospedagem:
Transporte:
Inscrição individual:
Inscrição por grupo:
Outro:

Total:

REGISTRO, ____ de _____ de _____.

Este formulário deve conter:
Assinatura do(s) responsável(s) pelo projeto
Assinatura das Coordenações de Curso envolvidas e Diretoria-edjunta Educacional
O preenchimento e as assinaturas podem ser digitais. O formulário deve ser encaminhado, via SUAP, ao setor CSP- RGT

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Responsável/Proponente:

Data/Período da execução:

Descrição da atividade realizada:

Avaliação dos Resultados:

Número de participantes no projeto:

Ocorrências (se houver):

OBS.: Anexar a lista de participantes e fotos (se houver).

Data: _____/_____/_____

_____
Servidor responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu , prontuário de matrícula , servidor/a em efetivo exercício no *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, inscrito/a no Programa de Ações Universais, regulamentado pelo Edital n.º 48/2025 - DRG/RGT/IFSP, interponho por meio deste, recurso contra o resultado preliminar do Programa de Ações Universais 2026. Assim ressalto abaixo a justificativa por escrito, para revisão do resultado.

REGISTRO, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-RGT**, em 05/11/2026 19:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1274997
Código de Autenticação: b3adccbce4